



**Coordenadoria de Administração
Divisão de Compras e Contratos**

Data da emissão: 24/04/2026

CONTRATADA: SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 13.183.890/0001-66

Endereço: Q SHN QUADRA 1 BLOCO A, S/N, Entrada A, Sala 1413, Parte UB, Edifício Le Quartier Hotel, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.701-010

CONTRATANTE: PMSP/SF/COADM/Divisão de Compras e Contratos

Endereço: Rua Libero Badaró, 190, 17 º andar, Centro, São Paulo- SP – CEP 01008-000

Telefone: (11) 2873-6106

E-mail: acbandeira@sf.prefeitura.sp.gov.br

Assunto: Nota de Empenho nº 44.934/2026

Processo SEI: 6017.2026/0019931-0


OBJETO: Curso "Análise e Previsão de Séries Temporais com Inteligência Artificial", para 01 servidor da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo.

TERMO DE RECEBIMENTO

Por este termo, declaro que recebi da Secretaria Municipal da Fazenda a Nota de Empenho nº 44.934/2026.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

SUCESSO TECNOLOGIA E
INFORMACAO
LTDA:13183890000166

 Digitally signed by SUCESSO TECNOLOGIA
E INFORMACAO LTDA:13183890000166
Date: 2026.04.24 10:02:24 -03'00'

Assinatura

**ESTE TERMO DEVE SER PREENCHIDO E RETORNADO VIA E-MAIL PARA
dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 44934

Ordinário
Data de Emissão: 17/04/2026
Processo: 6017.2026/0019931-0

Identificação da Unidade

Órgão: 17.00 - Secretaria Municipal da Fazenda SF
Unidade: 17.20 - Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP FEMATF
Endereço: Rua Líbero Badaró - 190 - 22 ANDAR - Centro - São Paulo - SP - 01008000 CNPJ: 45.670.680/0001-99
Telefone: (11) 2873-6025

Identificação do Credor

Credor: SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA
Endereço: SHN QUADRA 1 BLOCO A - 0 - Ent. A, Sala 1.414 - ASA NORTE - Brasília - DF - 70701010 CNPJ / CPF: 13.183.890/0001-66
Telefone: (61) 3255-1326
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.887 -2 Conta Corrente - 000.037.485-7

Identificação da Dotação

Programática: 17.20.04.128.4002.2180 - Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 08.1.759.1383 - PMSP-SF/Fundo Especial para a Modernização da Adm. Tributária e da Adm
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 08.1.759.1383 - PMSP-SF/Fundo Especial para a Modernização da Adm. Tributária e da Adm

Especificação da Despesa

SubElemento: 22 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros Eventos
Item: 03 - Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos
Histórico: CPC - Curso de Análise e Previsão de Séries Temporais com Inteligência Artificial
Fundam.Legal - Amparo Legal: 109 - Art. 74 - Inciso I - Lei Federal 14.133/20 Modalidade de Licitação: 7 - Inexigibilidade
Valor: R\$ 1.129,00 Um Mil e Cento e Vinte e Nove Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

		Operação Anterior
Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 952.959,14	Reserva : 31194/2026
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 1.129,00	Contratação : 10694/2026
Valor do Empenho:	R\$ 1.129,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 951.830,14	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 90 Descrição 30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur

Prazo(em dias) : 731

Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	1.129,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 17.00 - Secretaria Municipal da Fazenda SF
Unidade: 17.10 - Gabinete do Secretário SF - SFG

MURILO CARVALHO
FERREIRA:

Assinado de forma digital por
MURILO CARVALHO
FERREIRA:
Dados: 2026.04.17 15:40:20 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D930693

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 17.20.04.128.4002.2.180.33903900.08		NÚMERO DO PROCESSO 6017.2026/0019931-0	Nº DO EMPENHO 44934/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FEMATF	NOME Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP		TELEFONE (11) 2873-6025

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	CPC - Curso de Análise e Previsão de Séries Temporais com Inteligência Artificial	1.129,000000	1.129,00
DATA DE EMISSÃO 17/04/2026				R\$	1.129,00

Continua...



DOTAÇÃO 17.20.04.128.4002.2.180.33903900.08		NÚMERO DO PROCESSO 6017.2026/0019931-0	Nº DO EMPENHO 44934/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FEMATF	NOME Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	TELEFONE (11) 2873-6025	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****OBJETO /FORMA DE EXECUÇÃO:**

Curso de Análise e Previsão de Séries Temporais com Inteligência Artificial para 01 servidor da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo, conforme especificações do Termo de Referência no SEI 152504106, Estudo Técnico Preliminar 08/2026 SEI 152504047.

FORMA DE PAGAMENTO:

30 dias corridos a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, nos termos da Portaria SF n.º 275/2024. O CNPJ para faturamento é o 46.392.130/0001-18 - Secretaria Municipal da Fazenda.

PENALIDADES:

Aplicáveis os procedimentos e as sanções previstos no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Seção XI do Decreto Municipal n.º 62.100/2022.

As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido para contratação, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução parcial do contrato.
- Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do ajuste, no caso de rescisão do acordo, por culpa da CONTRATADA, inclusive por inexecução total do contrato, devida e previamente demonstrada a falta cometida à CONTRATADA;
- Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por deixar de comunicar à Secretaria a ocorrência de incidente de segurança; deixar de cumprir determinação da Secretaria para corrigir deficiências nos processos de tratamento; realizar transferência de dados da Secretaria a terceiros sem expressa autorização e deixar de cumprir determinação da Secretaria para o exercício de direito de titular de dados.
- Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do ajuste, por não manter as mesmas condições da contratação quanto a regularidade fiscal e trabalhista, e na reincidência será aplicado o dobro;
- Multa de 3% (três por cento), sobre o valor mensal do ajuste, por descumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA para a qual não haja penalidade específica, por ocorrência e, na reincidência, será aplicado o dobro.
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia sobre o valor total do ajuste, em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após 10 (dez) dias de atraso será considerada inexecução parcial do contrato.
- Multa de 1% (um por cento), por dia sobre o valor total do ajuste, em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência do 11º (décimo primeiro) ao 20º (vigésimo) dia. Após o vigésimo dia será considerada inexecução total do ajuste

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Contratação direta autorizada com fundamento no art. 74,I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 regulamenta Decreto Municipal n.º 62.100/2022.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Este anexo substitui o termo de contrato, conforme art. 95 da Lei Supracitada.